**OFÍCIO/SJC Nº 00165/2018** Em 21 de maio de 2018

Ao

Excelentíssimo Senhor

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 - Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Trata-se de recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde, com acompanhamento do Departamento Regional de Saúde – DRS III Araraquara, ao Fundo Municipal de Saúde, **através de emendas parlamentares e cumprimento do Plano de Trabalho – PT 9278**, para atender à **prestação de serviços em cirurgias de catarata, exames de eletroneuromiografia e ressonância nuclear magnética com sedação;** e, investimento através da **aquisição de um veículo ambulância Tipo A para simples remoção**; assim distribuídas suas autorias e finalidades.

* **Emenda - 2018.029.006-4 – Custeio – R$ 300.000,00**

Parlamentar – Enio Tatto (PT)

Objeto – Cirurgias de Catarata

* **Emenda - 2018.075.001-8 – Custeio – R$ 200.000,00**

Parlamentar – Roberto Massafera (PSDB)

Objeto – Cirurgias de Catarata

* **Emenda - 2018.881.003-8 – Custeio – R$ 150.000,00**

Parlamentar – Marcia Lia (PT)

Objeto - Exames de eletroneuromiografia e ressonância Nuclear.

* **Emenda - 2018.225.019-9 – Investimento – R$ 100.000,00**

Parlamentar – Sebastião Santos (PRB)

Objeto – Aquisição de ambulância tipo A para simples remoção.

Como se pode observar, as emendas de custeio serão utilizadas para a realização de alguns exames com demanda reprimida e sem prestador atualmente contratado para a realização dos mesmos, e, também, para ampliarmos o acesso a cirurgias de cataratas, vez que a quantidade disponibilizada atualmente é bem inferior à demanda e, com estes recursos, almeja-se diminuir em muito o tempo de espera para a realização do referido procedimento.

Além disso, com tais recursos pretende-se realizar a aquisição de uma ambulância tipo A, que em muito contribuirá para o transporte sanitário eletivo dos usuários do SUS em nosso município.

Para atender às finalidades descritas no referido Plano de Trabalho e Emendas Parlamentares acima, é imperiosa a abertura do crédito solicitado, de forma a viabilizar o início dos procedimentos licitatórios.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender a prestação de serviços em cirurgias de catarata, exames de eletroneuromiografia e ressonância nuclear magnética com sedação; e, investimento através da aquisição de um veículo ambulância Tipo A para simples remoção, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | | |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **02.09.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |  |  |
| 10.302.0080.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada. | R$ | 750.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** | | | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 500.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 150.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Materiais Permanentes | R$ | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | | |

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º desta Lei será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde, transferidos da Secretaria de Estado da Saúde – DRS III ao Fundo Municipal da Saúde, através das emendas parlamentares 2018.029.006-4, 2018.881.003-8, 2018.075.001-8 e 2018.225.019-9 conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -